



# Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.900 - - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 3 de março de 2026 - 4 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

|                       |   |                 |   |
|-----------------------|---|-----------------|---|
| SUMÁRIO .....         | 1 | LICITAÇÕES..... | 2 |
| PODER EXECUTIVO ..... | 1 | EXTRATOS .....  | 3 |
| PORTARIAS.....        | 1 |                 |   |

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 219/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio de Cooperação Mútua nº 05, de 02/01/2025, firmado entre o Município de Aquidauana/MS e o Município de Miranda/MS,

#### **R E S O L V E:**

Ceder o(a) servidor(a), **DEBORAH NOGUEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 6284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, em permuta, com o servidor **GILSON TIAGO**, Matrícula nº 5490-1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 7421, de 03/12/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

**MAURO LUIZ BATISTA**

Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 222/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio nº 11/2025 Cooperação Mútua, firmado entre o Município de Aquidauana/MS e o Município de Dois Irmãos do Buriti/MS,

#### **R E S O L V E:**

Retificar a Portaria nº 218/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ceder, o(a) servidor(a) **VERA LÚCIA DA SILVA LOPES SILVA**, matrícula 13.898, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para o Município de Dois Irmãos do Buriti, com ônus para a origem, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

**MAURO LUIZ BATISTA**

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**  
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**  
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**  
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**  
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**  
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**  
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## LICITAÇÕES

**REEPUBLICA-SE PARA CORREÇÃO CREDENCIAMENTO Nº01/2026 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº01/2026- PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL- Ano XIII • Edição Nº 2.845 - Quarta-Feira, 21 de janeiro De 2026, Pág. 40.**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado o Município de Aquidauana/MS inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, representado pelo doravante designado simplesmente como CREDENCIANTE, representada neste ato Prefeito Municipal, Senhor **Mauro Luiz Batista**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº.236.689.461-91 SSP/MS e CPF/MF nº236.689.461-91, residente e domiciliado na Rua Antônio Campello, s/n, Santa Terezinha, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento, do outro lado a empresa **WEBCASH CARTOES S.A**, CNPJ: 42.095.636/0001-04, neste ato representada pela Srª **Ivone Florêncio Barros Lima**, brasileira, CPF nº 900.160.331-91, residente e domiciliado na Qd 303, Sul Al 02, Qi 09 Lt 05, Plano diretor Sul, na cidade de Palmas -Tocantins, doravante denominada CREDENCIADA cuja documentação foi analisada pela Procuradoria Jurídica do Município e considerada conforme o exigido no edital, sendo assim ajustam a possibilidade da CREDENCIADA ser consignatária conforme disposto no edital. O credenciamento se regerá pelo disposto neste termo, no Edital de Credenciamento nº 01/2025, no Decreto Municipal nº 207/25 e demais legislações correlatas relacionadas a matéria.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possibilitar a CREDENCIADA em se tornar consignatária para averbações de consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e dos pensionistas, dos órgãos da administração direta e indireta, do poder executivo municipal na forma do Decreto Municipal nº 207/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto do presente Termo de Credenciamento, naquilo que lhe compete, serão de exclusiva responsabilidade da CREDENCIADA sem quaisquer ônus ao município, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor o qual designará servidor para atuar como fiscal do presente Termo de Credenciamento, prestando contas e/ou explicações à Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 207/2025 em especial seu Art. 6º sendo que o servidor poderá autorizar averbação de consignações facultativas até o limite de 40% (quarenta por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual permanentes e demais vantagens permanentes após subtraídos os descontos compulsórios, bem como o percentual previsto no § 3º do referido artigo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento pela CREDENCIADA de quaisquer das obrigações assumidas garantindo-se sempre o contraditório e ampla defesa.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência para fins imobiliários a partir da sua assinatura, com duração de 360 (trezentos sessenta) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez, mediante pedido tempestivo junto ao Gestor.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O CREDENCIADO, fica sujeito as penalidades previstas no edital e na legislação correlata que rege a matéria, em especial o Decreto Municipal nº 207/2025 e o Decreto municipal nº 68/2025.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Em hipótese alguma durante a execução do objeto será gerado quaisquer tipos de vínculo empregatício junto ao município de Aquidauana/MS.

7.2 Para a execução deste termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste termo, ou de outra forma a ele não relacionada.

7.3 Fica expresso pela CREDENCIADA, declarando formalmente que na execução do objeto seguirá a legislação vigente, a moral e os bons costumes.

7.4 Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos, conforme o caso, pela Secretaria Municipal de Administração, com auxílio da Procuradoria geral do Município, sempre considerando no que for pertinente o Edital de Credenciamento nº 01/2025.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e ficará disponibilizado também no sítio eletrônico oficial ([www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)), considerando que o presente termo será assinado digitalmente, em razão do disposto no § 4º do Art. 784 da 13.105/2015, fica dispensada a necessidade de testemunhas, sendo impressa 1 via para anexar no processo físico.

Aquidauana/MS, 02 de março de 2026

**MAURO LUIZ BATISTA**

Prefeito Municipal

**WEBCASH CARTOES S.A**

Rep. Ivone Florêncio Barros Lima





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Pregoeiro que subscreve o presente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 02/2026, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 03/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de ovos de chocolate, para atender programas e projetos sociais de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social e os alunos da Rede Municipal de Ensino, durante a celebração da Páscoa, conforme segue:

**Empresa vencedora:** CHOCONTELLI IND. COM. DE DOCES LTDA

**CNPJ:** 03.562.593/0001-78

**Valor unitário:** R\$ 12,14 (doze reais e quatorze centavos)

**Valor total:** R\$ 80.124,00 (oitenta mil, cento e vinte e quatro reais)

Aquidauana/MS, 03 de março de 2026.

**Murilo Faustino Rodrigues**

Pregoeiro

**SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO Nº 50/2025**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 50/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Senhor Humberto Antônio de Fleitas Torres para substituir o gestor Wanderley dos Santos Mariano para exercer a função de Gestor do referido contrato.

Aquidauana/MS 03 de março de 2026

Humberto Antônio de Fleitas Torres

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gestor do Contrato

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 183/2026**

**DATA DO DISTRATO:** 02.03.2026

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

**DISTRATADO (A):** SABINO PAZ ALVES

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, CIPRIANO MENDES DA COSTA E SABINO PAZ ALVES

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022**

**CELEBRADO EM:** 12/02/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** LARISSA GOMES PINHEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS CLÍNICO GERAL do Município, para atendimento dos na Central de Regulação de Vagas Municipal de Aquidauana/MS, pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.2.096.3390.39.00.00.00.00.1.1621.0000

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.2.096.3390.39.00.00.00.00.1.1600.0000

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.2.083.3390.39.00.00.00.00.1.1621.0000

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.2.083.3390.39.00.00.00.00.1.1600.0000

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.2.096.3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.2.083.3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500

**VALOR:** O valor do contrato é referente a 30 horas.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

**PRAZO:** O presente instrumento tem prazo de 43 (quarenta e três) dias.

**ASSINATURAS:** Sr. MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal e Larissa Gomes Pinheiro – LARISSA GOMES PINHEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.





**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2026**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022**

**CELEBRADO EM:** 24/02/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** JASER MEDICINA E SAUDE LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS CLÍNICO GERAL, a serem realizadas na Central de Regulação de Vagas Municipal, OCIs (Núcleo de Gestão e Regulação) e Telemedicina do Município de Aquidauana/MS, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.2.096.3390.39.00.00.00.00.1.1621.0000

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.2.096.3390.39.00.00.00.00.1.1600.0000

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.2.083.3390.39.00.00.00.00.1.1621.0000

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.2.083.3390.39.00.00.00.00.1.1600.0000

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.2.096.3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.2.083.3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500

**VALOR:** O valor do contrato é referente a 40 horas.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

**PRAZO:** O presente instrumento tem prazo de 09 (nove) meses.

**ASSINATURAS:** Sr. MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal e Gemila Peralta Jaser – JASER MEDICINA E SAUDE LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18/2023**

**TERMO ADITIVO Nº02 AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022**

**CELEBRADO EM:** 18/12/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** MARIA FERNANDA BAESSO CLÍNICA MÉDICA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA E BIOPSIA DE PELE, a serem realizadas no CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS do Município de Aquidauana/MS, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.2.096.3390.39.00.00.00.00.1.1621.0000

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.2.096.3390.39.00.00.00.00.1.1600.0000

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.2.083.3390.39.00.00.00.00.1.1621.0000

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.2.083.3390.39.00.00.00.00.1.1600.0000

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.2.096.3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.2.083.3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500

**VALOR:** O valor do contrato é conforme número de consultas realizadas, sendo valor de R\$125,00 (Cento e vinte cinco reais) unitário de cada consulta ou biopsia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

**PRAZO:** O presente instrumento tem prazo de 12 (doze) meses.

**ASSINATURAS:** Sr. MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal e Maria Fernanda Baesso – MARIA FERNANDA BAESSO CLÍNICA MÉDICOS LTDA.

